

Processo nº 2009.0701.000243

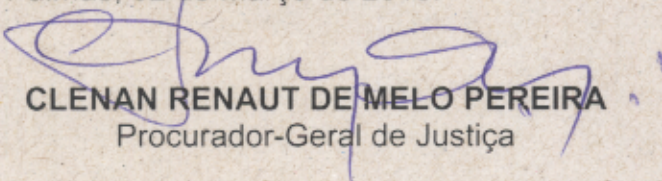
Assunto: Prorrogação dos Contratos nº 09 e 10 - fornecimento de energia elétrica destinada ao Ministério Público do Estado do Tocantins

Interessadas: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e CELTINS

DESPACHO Nº 152/2010 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 025/2010, datado de 24 de fevereiro de 2010, acostado às fls. 504/508, expedido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, **AUTORIZO** a prorrogação dos contratos nº 009 e 010/2009, objeto do processo em epígrafe, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, visando a continuidade no fornecimento de energia elétrica para a sede do Ministério Público em Palmas, Promotoria do Shopping da Cidadania e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, ambos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2010, com as demais cláusulas do contrato original permanecendo em vigor, observada a previsão orçamentária para cobrir a respectiva despesa e a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, **DEFIRO** as lavraturas do Primeiro Termo Aditivo aos citados Contratos e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de março de 2010.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça